



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

Reconhece de Utilidade Pública a Associação da Igreja Metodista de Mantena – MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública, a Associação da Igreja Metodista de Mantena, situada à Rua Roosevelt Magalhães nº 208, nesta cidade.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 1983, 39º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08
Publicada em 16/09/1983
Reg. às fls. nº 063